



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.698, DE 22 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.986.627,83 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura, através do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.986.627,83 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.466.337,70
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.246.000,00
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.297,97
16.16.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.492,16
93.10.08.243.3013.6221	Proteção especial a crianças, adolescentes e jovens em risco social	
33909300.00	Indenizações e Restituições	33.500,00
95.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.000,00
33904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00

2.986.627,83

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.466.337,70
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	1.246.000,00
16.11.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	16.297,97
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.492,16
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.500,00
95.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		2.986.627,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.